



**INDICAÇÃO 861/2025**

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM ARMAZÉM SOCIAL PARA O RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E REPASSE DE DOAÇÕES, DESTINADO PARA O ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

**AUTOR: LÉO MÁRCIO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do regimento interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, **que crie um armazém social para o recebimento, organização e repasse de doações, destinado para o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.**

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, bem como ao senhor Secretário de Assistência Social, NEIL ARMSTRONG, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.



## JUSTIFICATIVA

Nobres pares, trago hoje perante vossas excelências uma indicação voltada para o fortalecimento das ações sociais em nossa cidade, tornando um espaço público em um local de demonstração de amor e carinho ao próximo, transformando itens sem utilidade para algumas famílias, em esperança e mudando a realidade de outras.

Em diversas situações, materiais de construção, móveis, eletrodomésticos, roupas, alimentos e produtos de higiene, quando doados em bom estado de conservação, tornam-se essenciais para famílias que enfrentam dificuldades socioeconômicas. Um espaço específico e organizado para receber esse tipo de contribuição, garantiria que a população poderia doar itens que não utiliza mais, sabendo que serão direcionados corretamente a quem mais necessita, reforçando a cultura de solidariedade e responsabilidade social no município.

A experiência de outras cidades demonstra que um Armazém Social bem estruturado, estimula parcerias com empresas, organizações não governamentais e instituições religiosas, ampliando a capacidade de atendimento e fortalecendo a rede de proteção social.

A Secretaria de Assistência Social, dispondo de equipe específica para esse Armazém, poderá cadastrar os itens recebidos, realizar triagem adequada, organizar a entrega e avaliar individualmente a necessidade das famílias beneficiadas. A existência desse espaço também permitirá o atendimento rápido em situações emergenciais, como perdas materiais decorrentes de chuvas, incêndios ou outras adversidades, proporcionando maior agilidade na resposta do Poder Público.

Portanto, a implementação do Armazém Social em Parauapebas representa um avanço significativo nas políticas públicas de assistência, reafirmando o compromisso do município com a dignidade humana, o acolhimento e o cuidado com as pessoas em maior vulnerabilidade.

Portanto, diante dos expostos, INDICO ao poder Executivo a referida demanda. Assim, solicito aos nobre Vereadores e Vereadoras, a APROVAÇÃO desta importante indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas, 09 de dezembro de 2025



**ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**

Vereador/SD